



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 046 de 19 de Outubro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifica-se que foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO,
em 19/10/2020 às 11:16h.
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO.

Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS
ATRAVÉS DE ATIVIDADES REMOTAS,
MEDIADOS OU NÃO POR TECNOLOGIA,
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO PRESENTE ANO
LETIVO EM TODA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA, Prefeito do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 444/2017;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins reconhecido pelo Decreto n. 6.072 de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o trabalho desenvolvido por meio das atividades remotas, mediadas ou não por tecnologias, tem ampla abrangência junto aos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigar as medidas de enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, a retomada das aulas por meio de atividades remotas/não presenciais com início em 20 de maio de 2020, mediadas ou não por meio de tecnologias, até o término do ano letivo de 2020 em toda rede municipal de ensino.

§ 1º O período de que trata o "caput" se estende até 31 de dezembro de 2020.

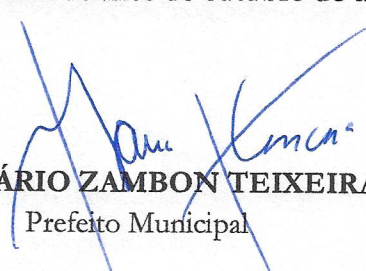


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Prefeito

§ 2º As ações de monitoramento quanto ao atendimento se darão através do acompanhamento da Rede Intersetorial, envolvendo as áreas de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus (COVID - 19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020.


JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SMS N° 103/2019 Bandeirantes do Tocantins – TO, 26 de Novembro de 2019

DA: Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes – TO

ASSUNTO: Ultrassonografia

PARA: Secretário de Saúde de Colinas do Tocantins

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria, um posicionamento sobre as ultrassonografias do município de Bandeirantes que estão pactuadas para vosso município. Informo que desde o início deste ano, não foram ofertados nenhuma ultrassonografia para nosso município, ocasionando uma grande fila de espera.

Certa de poder contar com a vossa atenção, antecipo votos de agradecimentos e apreço.

Atenciosamente,


Samara dos Santos Rezende Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 157/2019

Samara dos Santos Rezende Feitosa
Secretária Municipal de Saúde

*recebido em
26/11/2019 às 14:18h.
Elis Bernardes*

*Elis Bernardes
Carimelo
0800-012323*

Rua: Bernardino, S/N, Centro, Bandeirantes – TO, CEP. 777.83.000

E-mail: bandeirantes@saude.to.gov.br

Telefone: (63) 3432 – 1192